

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL, MANTIDA PELA UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA (BRASIL), E OS REGENTES DA UNIVERSITY OF NEW MEXICO (EUA)

A Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS, mantida pela União Brasileira de Educação e Assistência – UBEA, estabelecida na Av. Ipiranga, 6681, em Porto Alegre, RS, 90619-900, Brasil, representada por seu Reitor, Prof. Dr. Joaquim Clotet, e a University of New Mexico, estabelecida em Scholes Hall 144, MSC05 3300, 1 University of New Mexico, Albuquerque, NM, 87131-0001, EUA, representada por seu Reitor, Prof. Dr. Robert G. Frank, celebram o presente convênio de cooperação entre as duas instituições para promover o desenvolvimento da pesquisa e outras atividades acadêmicas e culturais em ambas as instituições, e, assim, concordam em se vincular por meio das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e a University of New Mexico concordam em promover a cooperação entre ambas as instituições em áreas de interesse mútuo, através dos meios indicados a seguir:

1. Intercâmbio de docentes e pesquisadores;
2. Intercâmbios estudantis;
3. Execução de projetos de pesquisa conjuntos;
4. Promoção de eventos culturais e científicos;
5. Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em cada caso de cooperação descrito acima, ambas as instituições prepararão um programa detalhado especificando as condições para a implementação da Cláusula Primeira, e tal programa será anexado na forma de um Termo Aditivo aos termos gerais do convênio, quando necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à execução das atividades resultantes deste Convênio serão providenciados por cada instituição, dentro das suas possibilidades, conforme cada caso, ou por meio de recursos financeiros externos, governamentais ou privados, nacionais ou estrangeiros.

CLÁUSULA QUARTA:

Os docentes, pesquisadores e estudantes participantes dos programas nos termos deste Convênio seguirão as exigências de imigração do país de destino e contratarão um seguro internacional que cubra despesas médico-hospitalares e de repatriação durante a sua permanência no exterior.

CLÁUSULA QUINTA:

Este Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, permanecerá vigente por um período de 5 (cinco) anos e se renovará automaticamente por períodos sucessivos de cinco anos, salvo se rescindido conforme abaixo.

CLÁUSULA SEXTA:

Este Convênio poderá ser modificado por consentimento mútuo de ambas as instituições, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Qualquer uma das partes poderá rescindir este Convênio mediante entrega de notificação prévia por escrito com pelo menos 180 dias de antecedência à outra parte. No entanto, estudantes que tenham sido aceitos em qualquer uma das instituições na data de rescisão poderão completar seu programa de estudos, em concordância com o Termo Aditivo pertinente. Não haverá penalidades para a rescisão.

E, por estarem justas e acordadas, ambas as instituições assinam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual forma e teor, com 1 (uma) versão em português e 1 (uma) em inglês.

Data: 12/01/2016

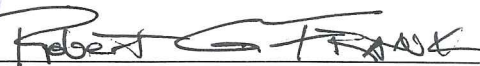
Data:



Joaquim Clotet

Reitor

Pontifícia Universidade Católica do
Rio Grande do Sul - PUCRS



Robert G. Frank

Reitor

University of New Mexico